Relação dos documentos que devem estar presentes no envelope da Proponente para a seleção das propostas enviadas no Edital 06/2021

Obrigatório?	Documento necessário no envelope lacrado:
SIM	Anexo I – Ofício
SIM	Anexo II – Projeto Básico
SIM	Anexo III a VIII - Planos de Trabalho;
NÃO	Anexo IX – Declaração de apoio da Instância de Governança REGIONAL
NÃO	Anexo X – Declaração de apoio da Instância de Governança MUNICIPAL
SIM	Anexo XI - Declaração de Contrapartida (esta declaração não substitui a "previsão
	de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida");
SIM	Anexo XII - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a
	execução do plano de trabalho;
SIM	Anexo XIII - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de
	inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
SIM	Anexo XIV - Declaração de Abertura de Conta Corrente Específica;
SIM	Cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
SIM	Cópia autenticada da ata de posse da(o) Prefeita(o);
SIM	Cópia autenticada do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente/Prefeita(o);
SIM	Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
SIM	Cópia da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND;
SIM	Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP;
SIM	Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
SIM	Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual - SERC;
SIM	Cópia autenticada do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
SIM	Previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida - QDD (este documento não pode ser substituído pelo anexo XI – Declaração de Contrapartida);
SIM	3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta/item proposto visando demonstrar que
	os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de
	superfaturamento. Somente serão considerados orçamentos em papel timbrado,
	com CNPJ da empresa e assinado pelo proprietário/representante legal desta.